



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

CRIA VAGAS PARA CARGO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica criada 03 (três) vagas para o cargo público de Professor de Educação Física, a ser preenchido por concurso público, referência 11.20.1 da tabela de vencimentos fixada no anexo II da Lei Complementar nº 292/2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Os cargos de Professor de Educação Física ficam inseridos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, criado pela Lei Complementar nº 289/2022.

Parágrafo único. Aplica-se para todos os fins o disposto no artigo 40 da Lei Complementar nº 289/2022 e o Estatuto do Servidor Público Municipal de Itapuí.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta de verbas próprias do orçamento vigente, desde já autorizada as alterações necessárias nas peças orçamentárias LOA e LDO.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
— Prefeito